



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.014, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.014, de 28 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“ II – água e esgoto gratuitos;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de novembro de 2010.

Carmo do Paranaíba, 10 de setembro de 2010

HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -

MARIA DA GLÓRIA BRAZ DE QUEIROZ
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

